



Decreto Nº 3212 - de 11 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.531,54 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.531,54 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.08.02.26.782.0009.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	45.531,54
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	45.531,54
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	45.531,54
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	45.531,54
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	45.531,54

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-1.720.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	45.531,54
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.531,54
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	45.531,54
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	45.531,54
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	45.531,54

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04